



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.360, de 31 de outubro de 2011.

Atualiza monetariamente os valores dos imóveis sujeitos a tributação Municipal e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

## DECRETA

Art. 1º- Ficam atualizados monetariamente os valores dos terrenos, bem como os das construções para fins dos lançamentos e cobranças dos impostos, Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o próximo exercício de 2012, correspondente a 7,31%, (sete vírgula trinta e um por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ( Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- (IBGE) (fontes dos Índices) acumulado nos últimos doze meses (31/08/2010)

Art. 2º- Com a atualização monetária prevista no artigo 1º deste Decreto, os valores por m<sup>2</sup>( metro quadrado) dos terrenos e construções sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, passam a ser os seguintes:

- I- terrenos localizados com frente para as vias públicas mediante adequada coloração conforme Planta Genérica de Valores em vigor, passam a ter seus valores de acordo com o **ANEXO I**;
- II- Terrenos de loteamentos que se encontram localizados em zonas de expansão urbana, passam a ter seus valores de acordo com o **ANEXO II**.

Art. 3º- De acordo com a atualização monetária prevista no art. 1º deste Decreto, ficam determinados os valores por m<sup>2</sup> (metro quadrado) das construções



9



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

sujeitas ao Imposto Predial, em conformidade com cada tipo de edificação, conforme constam do **ANEXO III**.

Parágrafo único – Todos os anexos acima aventados passam integrar o presente Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2012.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo  
Assessor Administrativo



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

## ANEXO I

ZONA	COR	VALOR p/m <sup>2</sup>
1 (um)	ROSA	R\$38,43
2 (dois)	AMARELO	R\$17,71
3 (três)	AZUL	R\$10,33
4 (quatro)	VERDE	R\$ 5,89

## ANEXO II

LOTEAMENTO	VALOR POR METRO QUADRADO
A- Distrito de Santo Inácio	R\$ 4,27
B- Recanto dos Pássaros I e II	R\$ 4,27
C- Distrito de São Roque Novo	R\$ 5,71
D- Alpes da Castelo I e II	R\$ 8,56
E- Luciagro Agrícola	R\$18,58
F- Jardim Mont Cristo	R\$18,58
G- Portal das Colinas	R\$18,58
H- Estância Ouro Verde	R\$18,58

## ANEXO III

A- TIPO RESIDÊNCIA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 41,47
Popular	R\$101,52
Médio	R\$153,43
Fino	R\$267,40

## ANEXO IV

A-TIPÓ COMERCIAL/PREST. DE SERV. INDUSTRIAL	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 22,86
Popular	R\$ 48,61
Médio	R\$122,97
Fino	R\$267,40

## ANEXO V

B- MISTA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 31,45
Popular	R\$ 61,47
Médio	R\$122,97
Fino	R\$267,40

  
Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal